



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº 3264/2013

**SÚMULA:** Exonera pessoal de função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.

Considerando a recomendação administrativa nº 04 do Ministério Público.

### DECRETA:

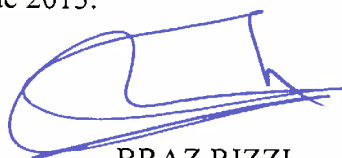
**Artigo 1º** - Ficam exonerados de suas função gratificadas os seguintes servidores:

Nome	CPF	Função
Elza Cristina dos Santos Mazzetti	014.658.959-90	Seção de Conciliação Bancária
Hellinton Direne	243.414.609-00	Seção de Lançadoria
Kenia Lobo Pedroso de Aquino	700.083.889-20	Coordenação Pedagógica - EJA
Roseli Barros Direne	654.343.909-20	Coordenação Pedagógica / Seção de Educação Básica 1º fase

**Artigo 2º** - Deve a Divisão Administrativa Municipal tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, em 18 de Julho de 2013.



BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Diário	Página
Oficial	Im
Edição	Diária
Nº 2449	Página 9
Data	1 / 20
Visto	

000173